Ementa: declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Rondonense de Basquetebol (AROBAS), e dá outras providências.

?A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º ? Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3.513, de 10 de novembro de 2003, a Associação Rondonense de Basquetebol, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 11 de Dezembro do ano de dois mil e dez, com sede na Rua Independência, 2383, no Loteamento Natasha II, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.462.846/0001-95.

Art. 2º ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação?.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 19 de Novembro de 2012.

ILARIO HOFSTAETTER

Vereador